



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 977 de 05 de julho de 2005

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$2.785,30 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), que será investido no melhoramento da qualidade de serviços de Atenção Básica, para atender ao Programa Viva Vida do Governo Estadual.

§ 1º. Os recursos financeiros decorrentes do programa mencionado nesse artigo serão destinados para compra de equipamentos.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Órgão- 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Unidade - 02.007.001 – Serviços de Saúde
Função - 10 – Saúde
Sub Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade – 2.026 – Manutenção Atividades Odontológicas, Médicas, Hosp. e Ambulatorial

rial

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$2.785,30 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

Órgão – 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Unidade – 02.007.001 – Serviços de Saúde
Função – 10 - Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

05, 07, 05 A 25, 07, 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade – 2.088 – Aquisição de Equipamentos com Recursos do Programa Viva Vida do Governo do Estado de Minas Gerais.

Dotação:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

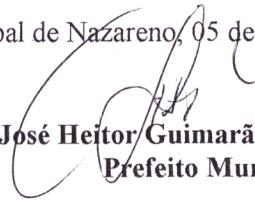
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

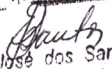
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - R\$2.785,30 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Pano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal n.º 873 de 18/12/2001 e na Lei Municipal n.º 930 de 05/07/2004, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2005.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de julho de 2005.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE
05/07/05 a 25/07/05

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração